



## Requerimento

Ordem de Serviço N.º P.04/2024 de 9 de Fevereiro de 2024

Os Eleitos pela CDU – Coligação Democrática Unitária na Assembleia de Freguesia de Arroios tomaram conhecimento da Ordem de Serviço N.º P.04/2024, 09 de Fevereiro de 2024.

O seu teor levanta sérias preocupações aos eleitos pela CDU uma vez que no seu entendimento a mesma significa um entrave administrativo (burocrático) à obtenção de Atestados de Residência por parte de cidadãos estrangeiros extracomunitários, e conseqüentemente também um entrave ao seu processo de legalização junto das autoridades competentes.

A vigorar esta Ordem de Serviço nos termos e fundamentos em que vem instruída, a Junta de Freguesia estará por sua iniciativa a fiscalizar, aferir, sobre a legalidade da situação dos cidadãos estrangeiros extracomunitários que se dirigem aos serviços da Junta de Freguesia com o objetivo de aí obter um atestado de residência. **Tal aferição ou fiscalização não são da competência da Junta de Freguesia, mas sim das autoridades administrativas competentes e em último rácio dos tribunais**, pelo que em nosso entendimento a aplicação da Ordem de Serviço N.º P.04/2024, 09 de Fevereiro de 2024, bem como a alteração de princípio por esta introduzida só visa acrescer dificuldades a um processo que já encontra em vários dos seus momentos um caminho de entraves.

É nosso entendimento que a Junta de Freguesia, ao exigir a exibição de título de autorização de residência válido aos cidadãos estrangeiros extracomunitários para emissão de atestado de residência, pese embora estarem reunidos os requisitos previstos no artigo 34.º do DL n.º 135/99, de 22 de Abril, dará origem à discriminação dos cidadãos estrangeiros extracomunitários residentes na Freguesia de Arroios em relação aos restantes residentes na mesma situação no território nacional.

Realidade na qual os eleitos pela CDU não se reveem e que urge corrigir. Esta posição não só nos surpreende, como causa enorme preocupação porque na prática dificulta, ou chega a inviabilizar, a regularização da situação dos imigrantes extracomunitários em território nacional.

Os eleitos pela CDU informam que tornaram pública esta posição junto dos órgãos da comunicação social e diversas instituições e forças políticas com representação na Assembleia da Freguesia.

**Termos em que, os Eleitos pela CDU – Coligação Democrática Unitária na Assembleia de Freguesia de Arroios, ao abrigo do disposto no art.º 4º do Decreto-Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.ª. que lhes seja facultado o seguinte esclarecimento:**

**Que razões motivaram esta alteração por parte da Junta de Freguesia de Arroios?**

**Que contactos desenvolveu a Junta de Freguesia junto de outros organismos públicos competentes para desenvolver esforços para uma melhor, mais célere e capaz resposta à situação de regularização dos imigrantes a viver na freguesia?**

Arroios, 28 de Fevereiro de 2024

Anna Nemcova de Almeida

Pela CDU- Coligação Democrática Unitária  
da Freguesia de Arroios